**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS**

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL Nº 1.363 /19 = INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS O "ENCONTRO DE BANDAS DO INTERIOR" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1° -** Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Duas Barras o **"Encontro de Bandas do Interior",** a ser realizado anualmente, no **primeiro final de semana do mês de dezembro.**

**Art. 2° -** As despesas decorrentes com a presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Duas Barras-RJ, 05 de dezembro de 2019.

***LUIZ CARLOS BOTELHO LUTTERBACH***
Prefeito

**Publicado por:**
Ubirajara Blanco Gomes
**Código Identificador:**F1A606FD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 13/12/2019. Edição 2536
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/